

Governo do Estado realizará audiência pública em Cantagalo para discutir concessão de rodovias da região

Pág 02

Prefeitos da Região dos Lagos se reúnem com representante do Governo do Estado

Os prefeitos das cidades de Cabo Frio, Búzios, Arraial do Cabo e São Pedro da Aldeia se reuniram com o subsecretário Extraordinário de Representação do Governo em Brasília, Simão Sessim.

Pág 14

Reunião do Conselho de Segurança de São Pedro da Aldeia discute atividades para 2020

O Conselho Comunitário de Segurança Pública de São Pedro da Aldeia (CCS) realizou, na quarta-feira (08), a primeira reunião ordinária do ano de 2020.

Pág 14

Conselho Estadual de Educação reconhece curso de Matemática da FeMASS

O curso de Licenciatura em Matemática da Faculdade Municipal Miguel Ângelo da Silva Santos (FeMASS) acaba de ser reconhecido pelo Conselho Estadual de Educação (CEE-RJ).

Pág 14

Araruama realizará Festa do Padroeiro São Sebastião

Divulgação

PREFEITURA ARARUAMA

FESTA DE
São SEBASTIÃO
ARARUAMA | 2020

DIAS 18, 19 E 20 DE JANEIRO

18/01 SÁBADO	19/01 DOMINGO
20h30 ASTRONAUTAS DO AGRESTE	20h30 FRUTOS DO ETERNO
22h ZACK DAMASCENO	22h ALAN QUINTANILHA
20/01 SEGUNDA-FEIRA	
20h30 DUDU AMARAL (SHOW CATÓLICO)	

PRAÇA DA MATRIZ SÃO SEBASTIÃO

PARCERIA: IGREJA SÃO SEBASTIÃO

O Verso e o Reverso

Por Remo Noronha



EXTREMOS

Quero um dia de vinte e cinco horas
 Uma cesta lotada de amoras
 Cerveja gelada de quebrar os dentes
 Aprender até lotar o HD da mente
 Um prato que me estoure a barriga
 Discutir até dar briga
 Sorrir de quebrar o queixo
 Se for bagunça: um completo desleixo
 Chorar até me sentir drenado
 Portas escancaradas e sem cadeado
 Dançar na chuva até cortar os pés
 Irmãos: não menos que dez
 Suor sob o sol escaldante
 Se vier o frio que seja cortante
 Um grito de gol que estoure a garganta
 O olhar de piedade de uma santa
 Ressaca de morrer ao fim do dia
 Abrir mão de tudo que eu queria
 Cantar até não ter voz
 Pra que na hora da partida orem por nós
 Mas enquanto não for levar-me, oh vida!
 Que eu possa expressar este amor sem
 medida.

Logus Ambiental Ltda-Me

C.N.P.J. 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 2537-0346

Cel: (22) 99880-8594

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista responsável

André Salles - MTB: 0036747/RJ

A Direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores.

Tiragem: 5.000 exemplares

Araruama realizará Festa do Padroeiro São Sebastião

A Prefeitura de Araruama, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, e em parceria com a Igreja São Sebastião, realizará, nos dias 18, 19 e 20 de janeiro, a tradicional Festa de São Sebastião, padroeiro da cidade, na Praça da Matriz de São Sebastião.

Acompanhe a programação dos shows ao vivo:

Dia 18/01, sábado:
 20:30h – Astronautas do Agreste
 22h – Zack Damasceno

Dia 19/01, domingo:
 20:30h – Frutos do Eter-

no 22h – Alan Quintanilha

Dia 20/01, segunda-feira:
 20:30h Dudu Amaral (Show Católico)

É a Prefeitura de Araruama incentivando a cultura e o lazer na cidade!

Governo do Estado realizará audiência pública em Cantagalo para discutir concessão de rodovias da região

Divulgação



Assim como já vem acontecendo em outras cidades da região, o Governo do Estado promove, por meio da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais, uma Audiência Pública em Cantagalo para a discussão sobre a concessão das rodovias que compõem o "Eixo Noroeste". Duas audiências públicas já foram realizadas, uma no município de Bom Jesus do Itabapoana e outra na cidade de Santo Antônio de Pádua.

O Estado do Rio de Janeiro publicou, em 11

de abril de 2018, o Edital de Chamamento Público de Procedimento de Manifestação de Interesse nº 001/2018, com vista à elaboração de estudos técnicos destinados à implementação de concessão de Rodovias Estaduais, com a finalidade de subsidiar a Administração Pública. Em agosto de 2019, esses estudos foram concluídos pela empresa autorizada a realizá-los. A partir de agora, o Estado do Rio de Janeiro inicia os procedimentos para realizar as Audiências Públicas de modo a colher sugestões

e prestar esclarecimentos de possíveis dúvidas referentes aos projetos e documentos da concessão do "Eixo Noroeste", bem como apresentar os resultados dos estudos das concessões.

Os lotes de concessão foram divididos em três grupos, com aproximadamente 200 quilômetros, que incluem diferentes regiões do Rio de Janeiro. O "Eixo Noroeste" é um lote formado pelas RJ-122, RJ-186, RJ-244, RJ-160 (entre a RJ-158 e a RJ-116, que passa por Cantagalo e Cordeiro) e RJ-158 (entre Além Paraíba

e a RJ-160). Tal lote demandará investimentos de mais de R\$ 1 bilhão.

Em Cantagalo, a audiência será realizada no dia 14 de janeiro (terça-feira) a partir das 10 horas, no plenário da Câmara Municipal de Cantagalo (Rua Ruth Farah Nacif Lutterback, nº 391, Centro). A audiência pública será organizada pela Subsecretaria de Concessões e Parcerias, vinculada à Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais do Governo do Estado do Rio de Janeiro.



Município de Araruama

Poder Executivo



DECRETO Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita da Cidade de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

CAPITULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º - **A execução Orçamentária e Financeira para o presente exercício, obedecerá às Leis e Normas vigentes de Administração Financeira e Contabilidade Pública** e, ao disposto no presente Decreto para todos os órgãos de Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - A Execução Orçamentária observará os limites estabelecidos na Lei Orçamentária nº 2.447/2019 ou em seus créditos adicionais obedecidas à ordem de prioridade a seguir:

- I. Despesas com Pessoal, Encargos Sociais e outros benefícios ao Servidor;
- II. Precatórios e sentenças judiciais;
- III. Obrigações tributárias contributivas;
- IV. Serviços concessionados;
- V. Dívida Pública;
- VI. Compromissos assumidos em decorrências de termos de contrato, parcerias e contrapartida de convênios.

CAPITULO II

DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

Art. 3º - Consoante ao que estabelece o Art. 8º da LC 101/2000, caberá à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento estabelecer a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para todo o exercício, até o dia 17 de janeiro de 2020, com base na projeção de fluxo de ingresso independente da fonte de recurso.

Parágrafo Único – O Cronograma previsto no Caput deste artigo será atualizado pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento em razão do fluxo de ingresso de recurso financeiro, encaminhando-se ao Controle Interno até o dia 15 de cada mês.

Art. 4º - Os Órgãos solicitarão a Secretaria Municipal

de Fazenda e Planejamento a realização de despesa por meio de processo administrativo específico, o qual deverá ser instruído em sua inicial contendo, no mínimo, o objeto da despesa que se pretende realizar, seu valor estimado, a indicação do programa de trabalho, sua respectiva ficha e a devida justificativa, para análise, em seguida o mesmo será remetido ao gabinete para autorização.

Parágrafo Único - Em se tratando de despesas relacionadas a serviços públicos concessionados, caracterizada por dispensa ou inexigibilidade de licitação, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, deverá ser indicado também o respectivo Credor.

Art. 5º - É de responsabilidade dos Secretários e Gestores dos Fundos e Autarquia, a adoção de ações voltadas à redução de despesa objetivando atender ao limite de créditos orçamentários, devendo, se necessário, suprimir ações e/ou rescindir contrato, na forma da Lei.

Art. 6º - As despesas referidas nos itens I a VI, do art. 2º deverão ser empenhadas nos limites dos créditos orçamentários disponíveis.

CAPITULO III

DAS OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO

Art. 7º - Os pagamentos das obrigações inscritas em Restos a Pagar processados do exercício de 2019 e anteriores, da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município, obedecerão ao cronograma de desembolso instituído por ato conjunto da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e Controladoria, com base nas disponibilidades financeiras em 31 de dezembro de 2019, observados as respectivas fontes de recursos.

Art. 8º - As Obrigações inscritas em Restos a Pagar não processadas do exercício de 2019 e anteriores, não liquidadas até 30 de abril de 2020, deverão ter seus empenhos cancelados, no prazo máximo de trinta dias;

§ 1º - Excluem-se desse artigo os Convênios, Contratos de Repasse e Obras em Execução.

§ 2º - Caberá ao Controle Interno do Município ordenar através de ato próprio o cumprimento do estabelecido no caput deste artigo, diretamente junto aos Serviços de Contabilidade de cada Órgão da Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 9º - As obrigações contraídas em exercícios anteriores a 2019 que não figurem com empenho inscrito em Restos à Pagar, findo o exercício de 2019, só serão empenhadas a conta da natureza de despesa 3.1.90.92 ou 3.3.90.92 se atendidas as condições estabelecidas no Art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Único - Os processos administrativos autuados que se enquadrem nas condições estabelecidas no caput deste artigo, deverão ser instruídos com parecer técnico emitido pelos respectivos controles internos de cada órgão, ou na falta deste por servidor devidamente designado pelo próprio gestor, juntando documentação contábil comprobatória que balize sua decisão pelo reconhecimento ou não da obrigação.

Art. 10 - As solicitações para abertura de Créditos Adicionais Suplementares, deverão ser dirigidas à autoridade superior, acompanhadas de exposição de motivos.

Parágrafo Único – Caberá à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento a avaliação técnica de cada propositura, objetivando resguardar o cumprimento das ações em andamento.

Art. 11 – Os precatórios inscritos até 01 de julho de 2019 serão tratados na forma que estabelece o § 1º do artigo 100 da Constituição Federal.

§ 1º - Caberá à Procuradoria Geral do Município fornecer à Secretaria Municipal Fazenda e Planejamento até o dia 29 de janeiro as informações concernentes aos precatórios a serem pagos no transcorrer do exercício de 2020, segregadas, no mínimo, por ordem cronológica de inscrição, processo administrativo de referência e valor individualizado do débito.

§ 2º - Caberá à Controladoria Geral do Município promover a atualização dos precatórios quando do seu pagamento pela Fazenda Municipal, solicitando, diretamente, ao serviço de contabilidade o registro contábil da respectiva liquidação da despesa.

§ 3º - Caberá à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, por ato próprio, estabelecer, observada a programação financeira, o cronograma de pagamento dos precatórios durante o exercício de 2020.

§ 4º - Caberá, ainda, à Procuradoria Geral do Município disponibilizar para o Setor de Contabilidade as informações dos precatórios autuados na administração no transcorrer do atual exercício, com riqueza de detalhes, possibilitando o respectivo registro em conta contábil específica.

§ 5º - Até o dia 21 de julho de 2020 a Procuradoria Geral do Município fornecerá à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento as informações a respeito dos montantes dos precatórios inscritos até 01 de julho do ano corrente, objetivando a consignação dos créditos orçamentários necessários no orçamento de 2021, para fazer frente ao seu pagamento.

CAPITULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 – Fica limitada a concessão de 05 (cinco) regimes de adiantamentos anuais, por Secretarias, Fundos e Autarquia, sem prejuízo das demais condições estabelecidas na Lei Municipal nº 1.801/2001.

Parágrafo único – Não será considerado no limite de que trata o caput deste artigo o regime de adiantamento voltado exclusivamente para custear as despesas relacionadas com viagens a outro ente da federação, quando em missão oficial para tratar de assuntos de interesse da municipalidade.

Art. 13 – A Secretaria Municipal de Administração fornecerá à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, até o dia 10 de cada mês, as informações concernentes à folha de pagamento e os respectivos encargos sociais gerados no mês anterior, viabilizando o acompanhamento

Município de Araruama

Poder Executivo

Anexo I do Decreto nº 002/2020 - Desdobramento da Receita em Metas Bimestrais - Art. 13 da LC nº 101 de 04/05/2000 (LRF) - Exercício de 2020

Descrição da Receita	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	2020
II - RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.168.653	3.168.653	3.168.653	3.168.653	3.168.653	3.168.653	19.011.920,00
Receitas de Contribuições	3.168.653	3.168.653	3.168.653	3.168.653	3.168.653	3.168.653	19.011.920,00
Contribuições Sociais	3.168.653	3.168.653	3.168.653	3.168.653	3.168.653	3.168.653	19.011.920,00
III - RECEITAS DE CAPITAL	34.204	34.204	34.204	34.204	34.204	34.204	205.224,00
IV - DEDUÇÕES DA RECEITA:	3.121.321	3.121.321	3.121.321	3.121.321	3.121.321	3.121.321	18.727.924,00
FORMAÇÃO DO FUNDEB	3.121.321	3.121.321	3.121.321	3.121.321	3.121.321	3.121.321	18.727.924,00
Dedução - FPM	1.367.889	1.367.889	1.367.889	1.367.889	1.367.889	1.367.889	8.207.335,00
Dedução - ICMS Desoneração	5.321	5.321	5.321	5.321	5.321	5.321	31.924,00
Dedução - ITR	1.520	1.520	1.520	1.520	1.520	1.520	9.120,00
Dedução - IPI EXPORTAÇÃO	36.389	36.389	36.389	36.389	36.389	36.389	218.335,00
Dedução - ICMS	1.330.157	1.330.157	1.330.157	1.330.157	1.330.157	1.330.157	7.980.940,00
Dedução - IPVA	380.045	380.045	380.045	380.045	380.045	380.045	2.280.270,00
POR RESTITUIÇÃO	0	0	0	0	0	0	0,00
POR RETIFICAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0,00
V - RECEITA LÍQUIDA (I + II + III - IV)	71.885.339	71.885.339	71.885.339	71.885.339	71.885.339	71.885.339	431.312.032,00
VI - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - Contrib. Servidor - IV)	66.518.681	66.518.681	66.518.681	66.518.681	66.518.681	66.518.681	399.112.088,00

Município de Araruama

Poder Executivo

Anexo II do Decreto Nº 002/2020 - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Art. 8º da LC nº 101 de 04/05/2000 (LRF)

DESEMBOLSO	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Acumulado
Prefeitura Municipal	19.052.158,87	19.052.158,87	19.052.158,87	19.052.158,87	19.052.158,87	19.052.158,87	19.052.158,87	19.052.158,87	19.052.158,87	19.052.158,87	19.052.158,87	19.052.158,87	228.625.906,48
Fundo Municipal de Saúde	6.338.274,33	6.338.274,33	6.338.274,33	6.338.274,33	6.338.274,33	6.338.274,33	6.338.274,33	6.338.274,33	6.338.274,33	6.338.274,33	6.338.274,33	6.338.274,33	76.059.292,00
Fundo Municipal de Assistência Social	711.206,67	711.206,67	711.206,67	711.206,67	711.206,67	711.206,67	711.206,67	711.206,67	711.206,67	711.206,67	711.206,67	711.206,67	8.534.480,00
Fundo Municipal da Criança	34.833,33	34.833,33	34.833,33	34.833,33	34.833,33	34.833,33	34.833,33	34.833,33	34.833,33	34.833,33	34.833,33	34.833,33	418.000,00
IBASMA	2.689.168,33	2.689.168,33	2.689.168,33	2.689.168,33	2.689.168,33	2.689.168,33	2.689.168,33	2.689.168,33	2.689.168,33	2.689.168,33	2.689.168,33	2.689.168,33	32.270.020,00
Câmara Municipal Araruama	945.016,13	945.016,13	945.016,13	945.016,13	945.016,13	945.016,13	945.016,13	945.016,13	945.016,13	945.016,13	945.016,13	945.016,13	11.340.193,52
FUNDEB	6.070.720,00	6.070.720,00	6.070.720,00	6.070.720,00	6.070.720,00	6.070.720,00	6.070.720,00	6.070.720,00	6.070.720,00	6.070.720,00	6.070.720,00	6.070.720,00	72.848.640,00
Fundo Meio Ambiente	10.958,33	10.958,33	10.958,33	10.958,33	10.958,33	10.958,33	10.958,33	10.958,33	10.958,33	10.958,33	10.958,33	10.958,33	131.500,00
Fundo de Habitação	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	84.000,00
Fundo da Procuradoria	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	1.000.000,00
TOTAL GERAL	35.924.711,00	35.924.711,00	35.924.711,00	35.924.711,00	35.924.711,00	35.924.711,00	35.924.711,00	35.924.711,00	35.924.711,00	35.924.711,00	35.924.711,00	35.924.711,00	431.312.032,00



Município de Araruama

Poder Executivo



RESOLUÇÃO Nº 001
DE 08 DE JANEIRO DE 2020

ESTABELECE O PRAZO PARA REALIZAÇÃO DA VISTORIA DE 2020 DOS VEÍCULOS DO SERVIÇO DE TÁXIS EXISTENTES NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 784, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a permissão de táxis no Município de Araruama,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 878, de 27 de dezembro de 1996, que dispõe sobre a padronização dos táxis no Município de Araruama,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 2.187, de 19 de junho de 2017, que instituiu o Táxi Compartilhado Ponto a Ponto no Município de Araruama,

Considerando o que dispõe a Lei nº 12.468, de 26 de agosto de 2011, que regulamentou a profissão de taxista,

Considerando a necessidade de vistoriar os veículos do serviço de táxis existentes no Município.

RESOLVE:

Art. 1º. A VISTORIA ANUAL/2020 será realizada no período de 03 de fevereiro a 29 de maio de 2020.

Art. 2º. A VISTORIA DOS TÁXIS, não será realizada sem a apresentação das taxas pagas e de toda documentação enumerada no artigo 3º, bem como o disposto no artigo 5º da Lei nº 12.468, de 26 de agosto de 2011.

Art. 3º. A VISTORIA DOS TÁXIS "COMPARTILHADOS PONTO A PONTO", não será realizada sem a apresentação das taxas pagas e de toda documentação elencada na Lei nº 2.187, de 19 de junho de 2017.

Art. 4º. Aos permissionários que não realizarem as VISTORIAS que se referem nos artigos 2º e 3º, no prazo previsto no artigo 1º desta Resolução, serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 784/1993, no Decreto nº 058/2018 e demais normas vigentes.

Art. 5º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlos Gomes Lima
Secretário Municipal de Transportes

PORTARIA SEADM Nº 473/2019
DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 29237/2019.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **LEDA MARIA DE NAZARETH COTRIM, Servente de Serviço Pesado**, matrícula nº 13143, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 12 e 13 do Processo nº 29237/2019 de 30/10/2019, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 05/12/2019 e término em 01/06/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 09 de dezembro de 2019.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 474/2019
DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 27824/2019.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **ROSIMERE FERNANDES DIAS, Técnica de Enfermagem**, matrícula nº 9959616, redução de **50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho**, por 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o Processo nº 27824/2019 de 14/10/2019, nos termos dos Art. 1º e 4º da Lei nº 1.887/2014, com início em 21/11/2019 e término em 18/05/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 09 de dezembro de 2019.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 475/2019
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 6296/2019.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **MARCIA CRISTINA DOS SANTOS SANTANA, Professora II** – matrícula nº 11037,58 (cinquenta e oito) dias de **Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica, indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama à(s) fl(s) 11 do Processo nº 6296/2019 de 28/02/2019 e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início 08/04/2019 e término em 04/06/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 16 de dezembro de 2019.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 476/2019
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 28578/2019.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **ADRIANA ALVES DE SIQUEIRA DOS SANTOS, Professora II** – matrícula nº 1839,51 (cinquenta e um) dias de **Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica, indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama à(s) fl(s) 16 do Processo nº 28578/2019 de 23/10/2019 e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início 16/10/2019 e término em 05/12/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 16 de dezembro de 2019.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA SEADM Nº 477/2019
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 30435/2019.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **CLAUDINEA GONÇALVES DE SOUZA, Servente de Serviço Pesado**, matrícula nº 11149, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 09 e 10 do Processo nº 30435/2019 de 11/11/2019, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 06/12/2019 e término em 02/06/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 16 de dezembro de 2019.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 479/2019
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 31113/2019.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **ANDREA PEREIRA MACHADO, Servente de Serviço Pesado**, matrícula nº 11387, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 10 e 11 do Processo nº 31113/2019 de 19/11/2019, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 10/12/2019 e término em 06/06/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 18 de dezembro de 2019.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 481/2019
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 28812/2019.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **MARLY BRAGANÇA CORDEIRO, Agente de Serviços Gerais**, matrícula nº 9926, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 12 e 13 do Processo nº 28812/2019 de 24/10/2019, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 10/12/2019 e término em 06/06/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 18 de dezembro de 2019.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 478/2019
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 29135/2019.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **DENISE ALMEIDA DA SILVA GARCIA, Merendeira**, matrícula nº 10672, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 09 e 10 do Processo nº 29135/2019 de 29/10/2019, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 05/12/2019 e término em 01/06/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 18 de dezembro de 2019.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 480/2019
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 30687/2019.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **LUCINEA FRANCO PEREIRA, Agente de Serviços Gerais**, matrícula nº 2091, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 11 e 12 do Processo nº 30687/2019 de 13/11/2019, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 10/12/2019 e término em 06/06/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 18 de dezembro de 2019.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 482/2019
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 28627/2019.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **SIRLEI VIEIRA DE MACEDO, Merendeira**, matrícula nº 9785, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 10 e 11 do Processo nº 28627/2019 de 23/10/2019, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 06/12/2019 e término em 02/06/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 18 de dezembro de 2019.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA SEADM Nº 483/2019
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 33083/2019.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **ANA CRISTINA DO CARMO GUEDES, Telefonista**, matrícula nº 992811,90 (noventa) dias de **Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica, indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fl(s) 13 do Processo nº 33083/2019 de 06/12/2019 e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início 09/12/2019 e término em 07/03/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 20 de dezembro de 2019.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 485/2019
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 29784/2019.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **ANDREA MARCELLA PEREIRA HERINGER ROCHA, Professora I**, matrícula nº 11019, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 13 e 14 do Processo nº 29784/2019 de 04/11/2019, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 06/12/2019 e término em 02/06/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 20 de dezembro de 2019.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 487/2019
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 28818/2019.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **FABIANA SILVA COSTA, Agente de Serviços Gerais**, matrícula nº 9913, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 09 e 10 do Processo nº 28818/2019 de 24/10/2019, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 06/12/2019 e término em 02/06/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 20 de dezembro de 2019.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 484/2019
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 21194/2019.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **RAQUEL FELISBERTO DA CUNHA, Orientadora Social**, matrícula nº 9949169, 04 (quatro) anos de **Licença Sem Vencimentos**, de acordo com Processo nº 21194/2019 de 12/08/2019, e em termos do Artigo 130 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 31/12/2019 e término em 01/01/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 20 de dezembro de 2019.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 486/2019
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 30035/2019.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **NEUZA TELES DE CASTRO MOREIRA, Servente de Serviço Pesado**, matrícula nº 900235, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 90 (noventa) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 10 e 11 do Processo nº 30035/2019 de 06/11/2019, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 06/12/2019 e término em 04/03/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 20 de dezembro de 2019.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 488/2019
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 28843/2019.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **PEDRO JOSÉ DE SOUSA CHAVES, Agente de Serviços Gerais**, matrícula nº 3133, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 11 e 12 do Processo nº 28843/2019 de 24/10/2019, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 06/12/2019 e término em 02/06/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 20 de dezembro de 2019.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA SEADM Nº 489/2019
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 28963/2019.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **OSCAR JOSÉ SAAR VAREJÃO, Professor I**, matrícula nº 1798, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 13 e 14 do Processo nº 28963/2019 de 25/10/2019, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 06/12/2019 e término em 02/06/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 20 de dezembro de 2019.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 491/2019
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 31040/2019.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **REGINA NUNES DOS SANTOS, Servente de Serviço Pesado**, matrícula nº 9730, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 11 e 12 do Processo nº 31040/2019 de 18/11/2019, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 10/12/2019 e término em 06/06/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 20 de dezembro de 2019.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 493/2019
26 DE DEZEMBRO DE 2019.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 19226/2019.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **ETIENE PEREIRA TEIXEIRA, Orientadora Educacional**, matrícula nº 113096, 02 (dois) meses e 16 (dezesesseis) dias de **Licença Prêmio** referente (s) ao (s) período (s) aquisitivo (s) de 08/05/12 a 07/05/2017 de acordo com o despacho de fls.07 do Departamento de Recursos Humanos no Processo nº 19226/2019 de 16/07/2019 e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 14/07/2019 e término em 29/09/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 26 de dezembro de 2019.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 490/2019
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 22768/2019.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **LUZIA TORRES DA SILVA LIMA, Agente de Serviços Gerias**, matrícula nº 6700, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 17 e 18 do Processo nº 22768/2019 de 28/08/2019, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 06/12/2019 e término em 02/06/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 20 de dezembro de 2019.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 492/2019
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 30647/2019.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **ANA MARIA DA SILVA ROCHA, Agente de Serviços Gerais**, matrícula nº 6701, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 10 e 11 do Processo nº 30647/2019 de 13/11/2019, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 10/12/2019 e término em 06/06/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 20 de dezembro de 2019.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 494/2019
DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 28502/2019.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **MARIA DE NAZARÉ DA SILVA, Agente de Serviços Gerais**, matrícula nº 8788, **redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho**, por 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o Processo nº 28502/2019 de 22/10/2019, nos termos dos Art. 1º e 4º da Lei nº 1.887/2014, com início em 12/12/2019 e término em 08/06/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 26 de dezembro de 2019.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA SEADM Nº 495/2019
DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 28430/2019.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **VERA LUCIA SOARES DE BARROS, Agente Comunitário de Saúde**, matrícula nº 900584, **180 (cento e oitenta) dias de Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica, indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama à(s) fl(s) 16 do Processo nº 28430/2019 de 21/10/2019 e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início 21/10/2019 e término em 17/04/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 26 de dezembro de 2019.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 496/2019
DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 30580/2019.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **LUCIANA DA SILVA MOURA, Merendeira**, matrícula nº 9189 **redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho**, por 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o Processo nº 30580/2019 de 12/11/2019, nos termos dos Art. 1º e 4º da Lei nº 1.887/2014, com início em 12/12/2019 e término em 08/06/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 26 de dezembro de 2019.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 497/2019
DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 30884/2019.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **LUCIANE MARIA SOUZA PIMENTEL, Servente Serviços Pesado**, matrícula nº 13148 **redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho**, por 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o Processo nº 30884/2019 de 14/11/2019, nos termos dos Art. 1º e 4º da Lei nº 1.887/2014, com início em 12/12/2019 e término em 08/06/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Secretária, 26 de dezembro de 2019.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 498/2019
DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 28367/2019.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **MARIA DA PENHA FRANÇA DOS SANTOS, Professora**, matrícula nº 3213, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 13 e 14 do Processo nº 28367/2019 de 18/10/2019, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 17/12/2019 e término em 13/06/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Secretária, 26 de dezembro de 2019.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 26932/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP 004/2020

OBJETO: **Registro de Preços para aquisição de mudas de cítricos**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I, pelo período de 12 (doze) meses

DATA DE ABERTURA: 27/01/2020
Hora: 10:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SEAGR

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 14/01/2020, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 10 de Janeiro de 2020.

Caio Benites Rangel
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 31248/2019

MODALIDADE: Tomada de Preços 001/2020

OBJETO: **“contratação de empresa para a realização de avaliação do solo e do monitoramento do lençol freático para Licenciamento Ambiental dos Cemitérios Municipais de Araruama, de Morro Grande e de São Vicente de Paula”, conforme Termo de Referência e demais anexos.**

DATA DE ABERTURA: 29/01/2020
Hora: 10:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SEMAM

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 13/01/2020, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 10 de Janeiro de 2020.

Fabio Arantes Guimarães
Presidente da Comli



Município de Araruama

Poder Executivo



DECRETO Nº 006 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

Institui o Projeto “CASA SAÚDE ENFERMAGEM – “Levando Enfermagem ao seu bairro” e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições e competências conferidas por Lei e em atenção ao que preceitua o art. 8º da Lei nº 2448 de 30/12/19,

Considerando, a necessidade de implantação de projetos de saúde que ampliem o atendimento à toda população, incluindo atendimento domiciliar ;

Considerando que a cidade de Araruama possui uma extensão territorial de 638 km², o que motivou o projeto , que visa levar atendimento de enfermagem aos bairros, facilitando assim o acesso de nossa população ao tratamento;

Considerando a necessidade de expandir a saúde pública preventiva na atenção básica ;

Considerando a grande demanda do serviço de saúde da mulher e atenção básica,

DECRETA:

Art 1º- **Fica instituído no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, o “PROJETO CASA SAÚDE ENFERMAGEM”**, transformando a casa de enfermeiras (os) em núcleos de atendimento de serviços de enfermagem aos munícipes de Araruama que necessitem do tratamento nos bairros, com o devido encaminhamento médico.

Parágrafo Único: O projeto instituído pela Lei nº 2448 de 30/12/19 e regulamentado pelo presente Decreto é destinado exclusivamente a enfermeiras (os).

Art. 2º - Para fins de atendimento do presente projeto, o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, localará imóveis residenciais para funcionamento das CASAS SAÚDE ENFERMAGEM, concedendo subsídio mensal a título de aluguel dos referidos imóveis.

Parágrafo Único - O valor do subsídio mensal para a locação do imóvel será de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).

Art 3º- Os (as) enfermeiros (as) interessados em participar do projeto, deverá inscrever-se no mesmo, e serão considerados pré – requisitos para a inscrição:

I – PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM

a) Diploma ou certificado de conclusão do curso, comprovando sua condição profissional.

b) COREN

c) Documento de Identidade

d) CPF

e) Certidão criminal (nada consta)

II – IMÓVEL

a) – Escritura de compra e venda e/ou certidão de posse, ou documento similar.

b) – Contrato de locação do imóvel em nome do profissional, em caso de ser inquilino, atestando que o mesmo reside no imóvel .

c) Espaço físico adequado para implantação da CASA SAÚDE ENFERMAGEM.

Art. 4º - O funcionamento será das 8 às 17 horas, de segunda à sexta.

Parágrafo Único: O profissional de enfermagem deverá fazer atendimentos domiciliares, com meios de locomoção próprios, em 03 (três) dias da semana, e fazer atendimentos à saúde da mulher em 02 (dois) dias da semana no imóvel.

Art. 5º – Após inscrição prévia, e devida avaliação documental tanto do profissional de enfermagem quanto do imóvel, o imóvel será vistoriado por técnicos especializados da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, que emitirão certificado de vistoria, atestando a aprovação ou não do mesmo para atendimento do projeto.

Art. 6º - A municipalidade disporá aos participantes do projeto, o seguinte:

- a) Coordenação de Enfermagem
- b) Orientação profissional
- c) Equipamentos
- d) Manutenção técnica dos equipamentos.

e) Insumos e medicamentos necessários aos atendimentos.

Parágrafo Único - Os equipamentos serão disponibilizados em regime de comodato.

Art. 7º - Ao enfermeiro (a) inscrito e aprovado no projeto, caberá o seguinte:

- a) Ministar o tratamento indicado ao paciente.
- b) Manter ficha cadastral e de controle de cada paciente.
- c) Expedir comprovante de atendimento devidamente atestado pelo paciente.
- d) Elaborar relatório mensal de atendimento da CASA SAÚDE ENFERMAGEM, emitindo análises visando o constante aprimoramento do projeto.
- e) Zelar pelo equipamento disponibilizado, mantendo-o em bom estado de conservação.
- f) Manter a CASA SAÚDE ENFERMAGEM em excelentes condições de asseio e habitabilidade.
- g) Permitir o livre acesso de profissionais da Secretaria Municipal de Saúde nos dias e horários de funcionamento da CASA SAÚDE ENFERMAGEM.

Art. 8º - A Secretaria Municipal de Saúde fará avaliações periódicas da CASA SAÚDE ENFERMAGEM emitindo relatórios sobre as mesmas, e atestando sua funcionalidade.

Parágrafo Único: Caso o (a) profissional ou imóvel estejam em desacordo com as normas do projeto, ou não esteja prestando seus serviços à contento, a Secretaria Municipal de Saúde poderá revogar o contrato unilateralmente, sem que haja qualquer forma de pagamento a título de multa ou indenização, ou quaisquer obrigações da municipalidade em relação ao imóvel e/ou enfermeiro (a).

Art. 9º - A CASA SAÚDE ENFERMAGEM terá um padrão visual definido pela Prefeitura Municipal de Araruama, que se responsabilizará pela caracterização dos imóveis ao projeto.

Art. 10 – A divulgação do projeto ficará sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Araruama, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 11 - Os recursos orçamentários para a execução deste Programa, correrão a conta da dotação própria.

Art. 12 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se
Gabinete da Prefeita, 06 de janeiro de 2020.**

**Lívia Soares Bello da Silva
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita**

CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 135/2019

MUNICÍPIO – DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA EXTRATO

PARTES: **Município de Araruama** (CONTRATANTE) e **Delta Produtos e Serviços LTDA** (CONTRATADA)

OBJETO: **Adesão, por estimativa, a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico – SRP nº 012/2019** referente ao processo administrativo nº 23073.009917/2019-30, cujo objeto a ser contratado se enquadra na categoria de bens e serviços comuns (poltronas pranchetas em resina termoplásticas de alto impacto tamanho adulto), visando futuras aquisições de carteiras escolares para serem utilizadas nas unidades escolares da rede municipal de ensino, de acordo com a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação de Araruama – SEDUC

VALOR: Estimado de R\$ 560.058,50 (quinhentos e sessenta mil, cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) – Lei nº 10.520 – Lei Federal nº 8.666/93 – Programa de trabalho nº 020101236100122058 – Elemento Despesa 4490520000 – Programa de trabalho nº 020101236100141009 – Elemento Despesa 4490520000 – Programa de trabalho nº 020101236100141009 – Elemento Despesa 4490520000 – Programa de trabalho nº 020101236500122058 – Elemento Despesa 4490520000 – Programa de trabalho nº 020101236100141009 – Elemento Despesa 4490520000 Pregão Presencial S.R.P nº 116//2019 – Processo Administrativo nº 24.695/2019

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA CELEBRAÇÃO: 24 de dezembro de 2019

Licença Ambiental de Araruama

Processo: 33.082/2019.

SYLVIA REGINA PALMEIRA CALADO, torna Público que **RECEBEU** da Secretária de Meio Ambiente, no dia 09 de janeiro de 2020, a **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO UNIFAMILIAR DE Nº 0310/2019** (VALIDA ATÉ 30/12/2023), para o imóvel denominado lote 01, quadra 23, 2º gleba do loteamento "Village Umberto Cássia" sito em Praia Seca, zona urbana do município de Araruama – RJ. Foi determinado o cumprimento das exigências, contidas nas normas instruções de licenciamento da SEMAM.

PROCESSO Nº 31232/2019

VALDELICE TEIXEIRA DOS SANTOS, CPF 533.611.997-00, torna público que **RECEBEU** a **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO nº 0285/2019**, com validade até 09/12/2023, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a atividade de **RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR**, situado no lote 12 da quadra 35 do loteamento Vila Veneza- 2ª Seção- Praia Seca- Zona urbana do município de Araruama/RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções do Licenciamento da SEMAM.

PROCESSO 28124/2019

VALMIR COUTINHO DOS SANTOS, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 716.091.057-53, TORNA-SE PÚBLICO QUE **RECEBEU** DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, ABASTECIMENTO E PESCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA, EM 07/01/2020, A **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO DE NÚMERO 0308/2019**, COM VENCIMENTO EM 27/12/2023, DE ACORDO COM O ARTIGO 70 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 138/2018, PARA ATIVIDADE DE PROJETO PARA APROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR, DESCRITO DA SEGUINTE FORMA: ÁREA DO TERRENO DE 360,00M², ÁREA TOTAL DA CONSTRUÇÃO COM 158,48M² E TAXA DE OCUPAÇÃO DE 44,02%, SITUADA NO SEGUINTE ENDEREÇO: RUA 06, LOTE 19, QUADRA 04 DO CONDOMÍNIO DENOMINADO "SÃO TOMÉ" SITO EM INGÁ, PRAIA SECA - ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA-RJ. FOI DETERMINADO O CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS CONTIDAS NAS NORMAS E INSTRUÇÕES DE LICENCIAMENTO DA SEMAG.

PROCESSO Nº 30521/2019

IPIGAS COMÉRCIO DE GÁS LTDA, CNPJ nº 32.736.586/0001-43, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental DE OPERAÇÃO nº 0288/2019**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), situada no seguinte endereço: Rua 15 de Novembro, nº 201, Quadra 1, XV de Novembro, Araruama-RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

Prefeitos da Região dos Lagos se reúnem com representante do Governo do Estado

Os prefeitos das cidades de Cabo Frio, Búzios, Arraial do Cabo e São Pedro da Aldeia se reuniram, no início da tarde desta quinta-feira (9), com o subsecretário Extraordinário de Representação do Governo em Brasília, Simão Sessim, para a entrega de um ofício com reivindicações na área de infraestrutura, e aproveitaram para abordar questões relativas à Saúde dos municípios. O encontro aconteceu em Búzios.

Com o objetivo de melhorar

o tráfego viário e o turismo na Região, os prefeitos Dr. Adriano Moreno (Cabo Frio), Renatinho Viana (Arraial do Cabo), André Granado (Armação dos Búzios) e Claudio Chumbinho (São Pedro da Aldeia) pediram atenção especial às rodovias RJ 106 e RJ 140, que necessitam de reparos e manutenção, e chegaram a propor a ampliação da área de atuação da CCR Via Lagos.

"Evitar o desperdício de recursos dos cofres públicos, diante da

calamidade financeira que atravessa o Estado" é uma das justificativas apresentadas no documento, direcionado ao governador do Estado, Wilson Witzel.

Já na área da Saúde, a proposta foi a transformação do Hospital Municipal da Criança Dr. Augusto Benigno de Mello, localizado em Cabo Frio, em "Hospital Estadual da Criança", com a ampliação dos serviços e especialidades para atender a demanda da região.

Reunião do Conselho de Segurança de São Pedro da Aldeia discute atividades para 2020

O Conselho Comunitário de Segurança Pública de São Pedro da Aldeia (CCS) realizou, na quarta-feira (08), a primeira reunião ordinária do ano de 2020. O encontro reuniu autoridades civis e militares, entre eles o representante do 25º Batalhão de Polícia Militar, o capitão PM Cesar Augusto Cremonezis, o inspetor de Polícia Civil da 125ª Delegacia de Polícia, Maycon da Costa, e o agente da Guarda Municipal, Cléber Costa,

representando a Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública. A pauta incluiu o planejamento de atividades para o ano, apresentação de dados oficiais, eleição para escolha da nova diretoria e a realização do VI Fórum de Segurança de São Pedro da Aldeia.

A reunião foi conduzida pelo presidente do CCS, Valério Nuno, com a presença dos demais membros do órgão e de representantes da socie-

dade civil. Na ocasião, também foram discutidas demandas relacionadas ao trânsito no período de carnaval e o estado das rodovias estaduais que cortam o município. Foram apresentados, ainda, os dados estatísticos da segurança referentes ao ano de 2019.

O vice-presidente do Conselho Comunitário de Segurança aldeense, Francisco Galdino, falou sobre as principais atividades previstas para o ano de

2020. "Este ano é o ano de eleição da nova diretoria e estamos elaborando a escolha dos nomes, tendo em vista que os componentes das chapas serão submetidos ao 'Nada Consta' sobre suas idoneidades, tanto na 125ª Delegacia quanto no 25º Batalhão. As eleições ocorrerão no mês de julho e a posse no mês de agosto. Ainda neste ano, será realizado o VI Fórum de Segurança de São Pedro da Aldeia, faltando a definição do mês", comentou.

Conselho Estadual de Educação reconhece curso de Matemática da FeMASS

O curso de Licenciatura em Matemática da Faculdade Municipal Miguel Ângelo da Silva Santos (FeMASS), que formará a primeira turma no dia 6 de março deste ano, acaba de ser reconhecido pelo Conselho Estadual de Educação (CEE-RJ) após avaliação da comissão técnica, em visita realizada em novembro de 2019. O reconhecimento configura-se na certificação para o Sistema Estadual de Ensino que a FeMASS cumpriu a proposta pedagógica apresentada e aprovada no período de autorização do funcionamento do curso, bem como chancela a continuidade da oferta do curso.

O ato de reconhecimento do curso constitui-se em requisito indispensável à expedição e registro de

diploma e para que esse documento tenha validade nacional, conforme parágrafo primeiro, do artigo 45, da Seção VI, da Deliberação 325. O processo de reconhecimento precisa ser renovado periodicamente como condição para o funcionamento dos cursos superiores no país. A diretora da faculdade, Cláudia Leite Bastos, disse que, entre as exigências, está a formação dos docentes e a estrutura da faculdade.

Incluindo os ingressantes este ano, são 180 alunos no curso, que iniciou suas atividades com a primeira turma em 15 de fevereiro de 2016, quando foi ministrada a aula inaugural. O curso de Matemática oferece, anualmente, 50 vagas, e as formas de acesso são pelo Exame Nacional do Ensino Médio

(Enem), vestibular próprio realizado uma vez por ano, ou, ainda, por reingresso e transferência.

A diretora disse que, quando for avaliado pela primeira vez e obtiver bom resultado no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), o reconhecimento do curso será automático e não precisará mais que os técnicos façam a avaliação física na faculdade. Ela lembrou que os alunos contam com o Laboratório de Educação Matemática de Macaé Professora Ana Kaleff (Lemak) e o Museu Interativo Inclusivo de Educação Matemática (LEMI), inaugurados pela Secretaria de Educação, em setembro passado, no campus, com materiais que auxiliam na metodologia da disciplina.